



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01 /2018

1ª (Primeiro) Termo Aditivo /2018 ao Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Jurídica em Assessoria e Consultoria a Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Silvianópolis por Meio de Profissional regularmente inscrito nos quadros da OAB, para o exercício de 2019, firmado entre a Câmara Municipal de Silvianópolis MG e a Empresa Omega Advogados Associados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. Sob o nº 01.716.286/0001-79, com sede administrativa à Av. Joaquim Mendes Magalhães, nº 10, centro, Silvianópolis, Minas Gerais, neste ato representado pelo Senhor Presidente em exercício, Francisco de Assis Mendes, CPF nº 800.158.246-91, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a Empresa **OMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ Nº 10.383.913/0001-98, sediada à Rua – Coronel Otávio Meyer, nº 475, Centro, Pouso Alegre (MG), Representada pelo Senhor Alessandro Vieira Mendes Brasileiro, empresário Sócio Administrador e Advogado: OAB/MG Nº 81.165, residente e Domiciliado à Rua Paulino Pereira da Silva, Nº 133, Bairro - Centro, no Município de Pouso Alegre (MG), inscrito no CPF Nº 012.197.606-84 e RG – Nº 33.376.249-6 SSP/SP, Doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Jurídica em Assessoria e Consultoria a Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Silvianópolis por Meio de Profissional regularmente inscrito nos quadros da OAB, cuja celebração foi autorizada em processo de Licitação nº 001/2018, sob o regime jurídico de Convite, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, constante da Cláusula Quarta - do contrato original, sob nº 09/2018 – Prestação de Serviço de Natureza Jurídica em Assessoria de Jurídica em Assessoria e Consultoria Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Silvianópolis por Meio de Profissional regularmente inscrito nos quadros da OAB a Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Silvianópolis por Meio de Profissional regularmente inscrito nos quadros da OAB, bem como fixar o respectivo valor do aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica o prazo de vigência prorrogado por mais 12(doze) meses, com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2019, podendo sofrer novas prorrogações, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, até o limite de 60(sessenta) meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITAMENTO

O valor global do presente aditamento é R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais), dividido em 12(doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ratificam-se todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato de Prestação de Serviço de Natureza Jurídica em Assessoria de Jurídica em Assessoria e Consultoria Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Silvianópolis por Meio de Profissional regularmente inscrito nos quadros da OAB a Estrutura Administrativa e Legislativa da Câmara Municipal de Silvianópolis por Meio de Profissional regularmente inscrito nos quadros da OAB, qual passa a ter a seguinte redação, Firmado em 30 de maio de 2018, permanecendo válidas e inalteradas as condições não expressamente modificadas por este 1º Primeiro Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratas, as partes assinam este **Primeiro Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Silvianópolis - MG, 19 de dezembro de 2018.

Francisco de Assis Mendes
Presidente da Câmara em exercício
Contratante

Omega Advogados Associados
CNPJ N° 13.201.292/0001-72
CONTRATADA

Anuência:

Lúcio Tadeu Andrade Peixoto
Presidente Eleito/2019

Testemunhas:

Edimar Fabiano de Almeida
CPF: 067.591.446-94

Sebastião Batista de Andrade Filho
CPF: 118.083.906-44



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS, MG.

CONTRATADA: ÔMEGA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

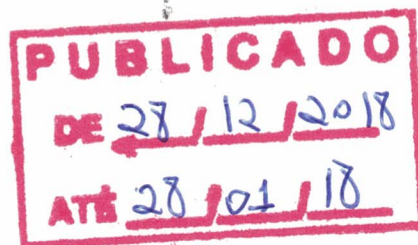
Rua Cel. Otávio Meyer, n.º 475, Centro, Pouso Alegre - MG. CEP 37.550-000

CNPJ: 10.383.913/0001-98

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Consultoria em Processo Legislativo e Administração da Câmara.

PRAZO: 12 (doze) meses - 01-01-2019 à 31-12-2019

VALOR: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil, cento e sessenta reais)



CERTIDÃO